

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA

2021

2ª Edição

CORONAVÍRUS

COVID-19



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

2021



EXPEDIENTE

Prefeito

Diogo Carlos de Lima Silva

Vice-Prefeito

Eugênio Azevedo da Costa

Secretária Municipal de Saúde

Maria Aunilia de Jesus

Diretor de Vigilância em Saúde

Leandro Luiz da Silva

Coordenador de Vigilância Epidemiológica

Álison Alân Lima da Silva

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Maria Maelly Taislâyne Cristovam

Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Hanna Katarina Lopes Ferreira





1. Antecedentes e justificativa	5
2. Objetivos	7
3. Protocolos de convivência e retorno gradual às atividades	8
4. Plano de ações contra o coronavírus e a Covid-19	16
5. Atualizações e recomendações sobre a Covid-19	20
6. Anexos	22
7. Referências	24





PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

A pandemia de COVID-19 é uma ameaça latente à saúde pública no mundo, que cresceu exponencialmente e se espalhou rapidamente, permanecendo cercada de questionamentos e incertezas, como o surgimento de novas mutações. Atualmente o número é de 313 milhões de casos positivos no mundo todo, sendo destes 5,5 milhões de mortos. A COVID-19 é transmitida, de pessoa para pessoa, através de gotículas respiratórias expelidas durante a fala, tosse ou espirro, pelo contato direto com outras pessoas em locais lotados, ou superfícies contaminadas com o vírus SARS-CoV-2.

O Coronavírus é uma família de vírus que pode causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da Organização Mundial de Saúde (OMS) na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença conhecida cientificamente como COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

A Pandemia da COVID-19 foi declarada em 11 de março de 2020, uma vez que a epidemia se estendeu a níveis mundiais, ou seja, se espalhou por diversas regiões do planeta, atingindo mais de 210 países e regiões.



Desde então, as medidas adotadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro vêm tomando como base as orientações da Organização Mundial de Saúde, sendo atualizadas sempre que necessário, de acordo com a evolução das evidências científicas publicadas em revistas especializadas, referentes à epidemia por esse novo Coronavírus.

A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://covid19.who.int/>. No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://covid.saude.gov.br/>.

No Brasil, em 25/02/20, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Até dezembro de 2021, o país possuía cerca de 22 milhões de casos confirmados, com 619.056 óbitos, colocando o Brasil entre os países com maior número de casos e óbitos do mundo.

Diante desse cenário, a Secretaria de Saúde através da vigilância em saúde vem desenvolvendo inúmeras medidas preventivas contra a Covid-19 e de controle da disseminação do Coronavírus. Todas essas medidas são estabelecidas com base nos decretos emitidos rotineiramente pelo Governo do Estado de Pernambuco e adaptadas às particularidades do nosso município.

Este documento consiste numa atualização do Plano de Contingência publicado no primeiro semestre de 2021, sendo então válido para o segundo semestre deste mesmo ano. Tendo em vista as diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfrentamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município de Barra de Guabiraba. No plano estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades por componente, considerando a sequência lógica dos eventos envolvidos para alcançar os efeitos finais.



2. OBJETIVOS

Geral:

Atualizar as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2) na população no segundo semestre de 2021.

Específicos:

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Adotar o programa TESTA PE no município;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Comunicar riscos à população e orientar sobre a importância de execução das medidas de prevenção da doença;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisões;
- Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
- Intensificação de atividades de educação, prevenção, mobilização social e comunicação a fim de conter a disseminação.



3. PROTOCOLOS DE CONVIVÊNCIA E RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES

O Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19 determina um conjunto de medidas sanitárias e de prevenção para a retomada gradual dos serviços e atividades econômicas no estado de Pernambuco, com protocolos de ordens gerais e específicas de segurança baseadas no distanciamento social, higiene pessoal e coletiva, monitoramento e comunicação, com o intuito de para o contágio. O plano está sempre em constante avaliação e o cumprimento do cronograma depende do comportamento das curvas de contaminação e de mortes provocadas pelo novo coronavírus. O município está sempre de acordo com os planos lançados a nível estadual, onde a Secretaria de Saúde de Barra de Guabiraba adota as mesmas medidas indicadas nos protocolos específicos para cada um dos setores.

Eventos Sociais

São classificados como eventos corporativos reuniões, treinamentos, workshops, seminários, congressos, palestras e similares, realizados por empresas privadas ou públicas, instituições, organizações sociais e entidades sem fins lucrativos.

- Os eventos sociais e buffets estão autorizados a funcionar de acordo com a situação epidemiológica do momento, atendendo-se aos protocolos definidos pela Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico relativamente a horários e número de participantes. Permitindo música ao vivo, os artistas poderão retirar a máscara no momento da apresentação e devem manter distância de 3,0 metros, quando possível, ou distância mínima de 1,0 metro;; Caso seja fornecida alimentação no evento, devem ser seguidas as normas e orientações do Protocolo do Setor de Alimentação. Manter o distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas dentro do espaço de eventos: na entrada, em seus corredores, filas de acesso aos banheiros, salões, cadeiras e nos demais espaços durante todo o evento; Em caso de haver mesas, deve-se respeitar um limite máximo de 15 pessoas por mesa; O evento social pode ser realizado em ambiente aberto ou fechado com público exclusivamente sentado e restrito ao período do evento;



Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos convidados, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas internas para que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;

- Todos os funcionários, participantes e prestadores de serviço deverão fazer uso obrigatório da máscara durante todo o evento; Os participantes apenas poderão retirar a máscara no momento da alimentação e consumo de bebidas, exclusivamente quando estiverem sentados em cadeiras ou bancos, não podendo estar neste momento circulando no ambiente, obedecendo às normas do protocolo de alimentação;
- A empresa deve disponibilizar a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%. Durante o evento, o produtor do evento ou contratante deve assegurar o álcool 70%, inclusive nas mesas, bem como dispor de estoque de máscara para entrega, em caso de necessidade.

Serviços de Alimentação

Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares estão autorizados a funcionar com 80% (cinquenta por cento) da capacidade respeitando os protocolos de eventos. Estes serviços podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta ou drive thru.

- Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5 metro entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas. No caso de cadeiras, adicionar mais 0,5 metro caso haja em apenas uma das mesas e 1 metro se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas;
- Permitida música ao vivo; Proibido dança; Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara;
- Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;



- Todos os funcionários e prestadores de serviço deverão utilizar máscaras; Todos os clientes devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão;
- Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas e também antes do início do expediente; Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%; Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;
- Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento.
- Todos os clientes devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem consumindo alimento e/ou bebida.

Comércio e Varejo

Os estabelecimentos comerciais varejistas, devem respeitar a capacidade máxima de 1 cliente para cada 10m² para áreas de circulação e de 1 cliente para cada 5m² para lojas, exceto lojas com área inferior a 10m², que eventualmente podem receber uma única família com mais membros do que a capacidade máxima estabelecida.

- Em caso de bancos e cadeiras à disposição de clientes, demarcar a distância correta entre as pessoas;
- Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;
- Os provedores para itens de vestuário devem ser limpos e higienizados imediatamente após a utilização por cada cliente;
- Fica proibida a realização, nestes estabelecimentos, de eventos públicos, tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;
- Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.), de hora em hora; Higienizar carrinhos e cestas após o uso por cada cliente.



Academias de Ginástica e Similares

Academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas estão autorizados a funcionar utilizando 80% dos aparelhos de cardio, garantindo um distanciamento mínimo de 1,0 metro entre eles.

- Delimitar com fita o espaço em que cada aluno deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas, mantendo distância de 1,0 metro entre os alunos e armários utilizados;
- Estabelecer a distância mínima de 1,0 metro entre os aparelhos de musculação (máquinas), adotando as medidas necessárias para esta finalidade;
- Utilizar apenas 80% dos aparelhos de cardio, garantindo um distanciamento mínimo de 1 metro entre eles. Fazer o mesmo com os armários e objetos pessoais;
- Disponibilizar recipientes com álcool a 70% para higienização das mãos dos alunos, profissionais e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, entre outros);
- Para a limpeza de superfícies e objetos, a Anvisa autoriza a substituição do álcool a 70% por hipoclorito de sódio a 0,5%;
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, para que alunos, profissionais ou colaboradores higienizem os equipamentos (colchonetes, halteres e máquinas); Uso obrigatório de equipamento de proteção individual (EPIS) para profissionais, colaboradores e terceirizados;
- Uso obrigatório de máscara pelos alunos ou visitantes nas dependências da academia, inclusive quando em atividade.

Cerimônias e Celebrações Religiosas

As celebrações estão limitadas a 80% da capacidade de acomodação do local, durante todos os dias da semana, de 05:00 às 01:00 com o uso obrigatório de máscaras). Dentre os participantes estão o celebrante, os apoiadores, os colaboradores e o público em geral.



- Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas e, na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo. Sempre que possível, as portas de entrada devem ser distintas das de saída, havendo sinalização de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem;
- A distância mínima de segurança entre os participantes deve ser de 1,0m, excetuando-se os participantes do mesmo grupo familiar que residam juntos;
- Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
- O uso da máscara é obrigatório durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações;
- Todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de forma natural;
- Os templos devem disponibilizar álcool 70% em todos os acessos;
- O método de ofertório deve ser revisto de forma a não haver contato físico entre as pessoas;
- Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle da Covid 19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas;
- Colocar em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes.

Educação

As redes de ensino públicas e privadas estão aptas a funcionar de forma presencial dentro de todos parâmetros permitidos, respeitando todas as medidas de prevenção e disseminação a fim de garantir a segurança de alunos, educadores e colaboradores. Para a garantia de aprendizagem e ensino com segurança para todos, as escolas devem dispor de álcool a 70% em todos os ambientes comuns.



- Distância: manter pelo menos 1m (um metro) de distância entre os estudantes, trabalhadores da educação em educação e colaboradores em todos os ambientes do Estabelecimento de Ensino;
- Número de estudantes: Estabelecer o número de estudantes por turma, observando rigorosamente as normas de distanciamento 1m (um metro) entre as bancas escolares, reduzindo a quantidade de estudantes, quando necessário;
- Posição dos ambientes compartilhados: Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula; - Promover marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação; - Reorganizar os demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.), para manter o distanciamento de 1m (exceto nos refeitórios que deve obedecer a distância de 1,5m);
- Promover ações que inibam o contato muito próximo entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores dos estabelecimentos de ensino, como aperto de mãos, beijos e abraços;
- Utilizar a máscara de forma obrigatória e contínua por todas as dependências do Estabelecimento de Ensino, devendo ser observadas as orientações específicas quando se tratar de crianças até dois anos de idade;
- Manter constante higienização das mãos, evitando tocar a boca, o nariz e o rosto. Quando for inevitável, lavar as mãos antes e depois;
- Um profissional designado pelo estabelecimento de ensino deverá medir a temperatura de todas as pessoas que compareçam ao Estabelecimento de Ensino, no momento do ingresso às dependências;
- Disponibilizar, em área de fácil visualização, para uso dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabão, toalhas de papel, além da disponibilização do álcool gel 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso e com segurança;
- Não permitir o compartilhamento de alimentos e objetos de uso pessoal, como copos, pratos e talheres; Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, bebedouros coletivos estão permanentemente proibidos;
- Higienizar regularmente os materiais de trabalhos, sempre que houver a necessidade de compartilhamento por outro trabalhador da educação, colaborador ou aluno;



- Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas em todos os ambientes;
- Afixar em lugares de circulação de pessoas as medidas de prevenção por meio de cartazes no estabelecimento de Ensino.

Veículos Coletivos

Todos os veículos de uso coletivo devem se adequar às normas de segurança evitando a disseminação do vírus.

- Reduzir no transporte escolar o número de estudantes por veículo, permitindo apenas o transporte dos estudantes sentados;
- A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus escolar deverá ser feita de forma adequada respeitando o distanciamento social entre os assentos;
- Manter as janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
- Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara;
- Promover a limpeza de veículos constantemente a cada grupo de transportados.

Saúde - Rede Assistencial Pública e Privada

Todos os estabelecimentos provedores de saúde devem seguir à risca as normas preventivas, a fim de garantir a proteção dos usuários e colaboradores. Tendo em vista que as redes de saúde apresentam alto risco de contaminação devido ao alto fluxo de pessoas rotineiramente.

- Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes;
- Instituir uma barreira física de proteção entre os pacientes e atendentes. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento, de modo a manter uma distância mínima entre paciente e atendente;



- Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores;
- Garantir que os profissionais de saúde e colaboradores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da unidade;
- Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais de saúde e outros trabalhadores de acordo com o setor de atuação, grau de complexidade e atividade desenvolvida na unidade;
- Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
- Instituir mecanismo de monitoramento relativo ao fiel cumprimento dos protocolos, e às medidas de prevenção determinadas aos profissionais.





4. PLANO DE AÇÕES CONTRA O CORONAVÍRUS E A COVID-19

- Testagens - Referência e UBS

São realizadas diariamente na Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz (hospital de apoio a Covid-19) dois tipos de testagens para a Covid-19, sendo eles, o teste molecular padrão ouro RT-PCR (por SWAB), para os casos de pacientes com suspeita e que apresentem qualquer tipo de sintoma (entre o 4º e 10º dia) associado à doença viral. Foi adotado em segundo plano e para situações emergenciais (pelo resultado ser imediato) o teste rápido de antígeno, também por coleta de SWAB.

Em todas as sete (7) Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, também dispomos de testagem rápida por meio do SWAB utilizando o antígeno, esta medida deu-se visando diminuir o fluxo de circulação pelas vias públicas e também de possíveis casos ativos. A testagem é feita por meio de marcação em cada UBS, tanto dos sintomáticos como também de todos os contactantes daquela residência.

- Implantação do TESTA PE no município

Considerando que o aumento de acesso à testagem para COVID-19 é uma das estratégias recomendadas para interrupção das cadeias de transmissão e, diante da possibilidade do crescimento da circulação da variante delta, de origem indiana, já detectada em Pernambuco e em outros estados brasileiros, a testagem ampla auxiliaria no monitoramento desta e de outras variantes.

O teste rápido de antígeno para COVID-19 tem bom desempenho em pacientes com altas cargas virais, o que costuma ocorrer na fase pré-sintomática (de 1 a 3 dias antes do surgimento dos sintomas) e na fase sintomática inicial (do 5º ao 7º dia da doença). A amostra para realização do teste de antígeno é coletada por swab nasofaríngeo e apresenta a vantagem do resultado ser liberado em 15-20 minutos, possibilitando o isolamento rápido dos casos positivos.

Desta forma, a estratégia Testa PE está sendo implantada no Estado de Pernambuco com o objetivo de aumentar o acesso da população à testagem para COVID-19 e, conseqüentemente, ampliar a capacidade do sistema de saúde na identificação de casos



da doença, oferecendo testes rápidos de antígeno a toda população. Com isso, o município de Barra de Guabiraba adotou a estratégia, ampliando a testagem a toda população, com essa testagem temos o objetivo de detectar e interromper a circulação do vírus para melhor segurança e saúde de todos.

Adotando as seguintes medidas:

- O paciente que tiver teste de antígeno com resultado positivo deverá receber orientações quanto à necessidade de isolamento.
- Caso o paciente esteja com sintomas suspeitos de COVID-19 e o teste de antígeno apresente o resultado negativo, o mesmo deverá ser encaminhado à coleta de amostra para realização do RT-PCR.
- Paciente Sintomático, o teste deverá ser realizado no 5º dia de sintomas.

RESULTADOS DOS TESTES E CONDUTAS

Um resultado positivo (reagente) no teste de antígeno já é diagnóstico da COVID-19, não sendo necessário repetir o teste ou solicitar RT-PCR para confirmação. Nesse caso, o paciente positivo deverá receber orientações quanto à necessidade de isolamento conforme segue abaixo:

- Indivíduo assintomático - deverá permanecer em isolamento por 10 dias, iniciados a partir da data da coleta;
- Indivíduo com quadro de Síndrome Gripal (SG) – leve a moderado - deverá permanecer em isolamento durante 10 dias após o início dos sintomas, mais, no mínimo, 24 horas adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios;
- Indivíduo com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – grave/crítico - deverá permanecer em isolamento durante 20 dias após o início dos sintomas, desde que permaneça afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.
- Também deve ser orientada a testagem dos contatos próximos e, sempre que possível, realizada a busca ativa e monitoramento desses contatos.



- **Monitoramento**

O Departamento de Vigilância em Saúde vem fazendo todo o monitoramento de surgimento e evolução de casos de Covid-19 no município, em seguida, divulga para a população o Boletim Diário nas redes sociais da Prefeitura (Instagram, Facebook e Site oficial), contendo informações sobre o número de casos confirmados (em monitoramento e recuperados), além do número de óbitos, desde o início da pandemia até os dias hoje.

- **Medidas de controle de disseminação**

Mantemos o plano de sanitização de todos os departamentos públicos do município, com uma solução a base de água potável e água sanitária em proporção de 1/4 para 1L, com o objetivo de minimizar o máximo possível a disseminação do vírus e garantir a segurança da saúde de todos os colaboradores e da população.

Dentre os departamentos estão:

- Prefeitura;
- Escolas municipais
- Secretarias: de saúde, de obras, de educação, juventude, assistência social, agricultura;
- Conselho tutelar;
- Almoxarifado;
- Defesa Civil;
- CRAS E CREAS;
- Corpo de Bombeiros;
- Casa da Cidadania;
- APAE;
- INSS;
- IPREBAG;
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Centro do idoso;
- Central de Regulação;
- Policlínica Presidente Castelo Branco;



- Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz;
- Unidades básicas de Saúde - UBS;
- Mercados públicos de carne e farinha;
- Escolas municipais;
- Praças e pontos estratégicos.
 - Ações de educação e prevenção

Medidas educativas e preventivas vêm sendo realizadas a fim de conscientizar a população e controlar a disseminação do vírus em todos os níveis setoriais, desde comércio privado a setores públicos.

- As medidas de prevenção e proteção seguiram sendo efetivadas e alertadas a toda a população acerca da necessidade de obedecê-las para continuação do combate ao coronavírus, assim reduzindo cada vez mais a circulação do vírus e o contágio da população.
- Aos finais de semana as ações são intensificadas e os Agentes de Combate a Covid-19, em parceria com a Vigilância Sanitária atuam em pontos estratégicos de maior movimentação, como supermercados, casas lotéricas, bancos, feira livre e mercados públicos (açougue e farinha). Sempre alertando os comerciantes sobre as suas responsabilidades sanitárias e conscientizando a população sobre o uso obrigatório de máscara, distanciamento social e uso álcool 70% em gel ou líquido;
- Ainda na feira livre, reorganizamos o distanciamento entre os bancos, aferimos a temperatura da população com termômetro digital infravermelho, distribuimos de kits com álcool 70% líquido e hipoclorito de sódio;
- Elaboração de materiais gráficos com informações preventivas e distribuição nas ações;
- Quando solicitado, a equipe de Agentes de combate a Covid-19 se faz presente em ações de diversos departamentos, bem como eventos e afins, realizando a aferição da temperatura com termômetro infravermelho e aplicação de álcool 70% nas mãos pessoas, bem como indicando o uso correto da máscara;
- Além da conscientização sobre a prevenção sobre os meios de transmissão do coronavírus no cotidiano desenvolvida pelos agentes de combate a Covid-19, são



também divulgadas em plataformas digitais, carros de som, com linguagem totalmente acessível à população.

● Vacinação

A vacinação segue ativa no município, respeitando o plano de operacionalização da vacinação contra a Covid-19 e as suas atualizações. A população vem sendo imunizada de acordo com a disponibilidade de vacinas, onde a coordenação de imunização sempre informa a população através dos meios comunicativos, o quantitativo de vacinas disponíveis em estoque, aplicações realizadas (1º e 2º dose / tipo de vacina), além de especificar em qual fase do grupo prioritário a cidade se encontra. Tudo com muita cautela e transparência para avançar cada vez mais na imunização da população.

Dados estatísticos e quantitativos do processo vacinação (última atualização em 05/01/2022):

Vacinas recebidas	19709
Total de aplicações da primeira dose	8300
Total de aplicações da segunda dose	6168
Total de aplicações de dose única	121
Total de aplicações de doses de reforço	969
Total geral de doses aplicadas	15558

Referência: <https://transparencia.barradequabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-quabiraba/1/covid-19/painel-de-vacinacoes>. Acesso em 12 de janeiro de 2021.

5. ATUALIZAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE A COVID-19

→ Principais sintomas

- Febre;
- Tosse;
- Dor de garganta;
- Falta de apetite;
- Perda ou alteração de olfato e/ou paladar;
- Cansaço;
- Dores musculares;



- Dor torácica e falta de ar;
- Alguns sintomas gastrointestinais, como náuseas, dor de estômago e diarreia.

→ Diagnóstico

- Teste rápido de antígeno;
- RT-PCR na primeira semana de sintomas;
- Resultado falso negativo não descarta diagnóstico;
- Paciente apresentar sintomas sugestivos e testagem negativo deve permanecer em isolamento por 10 dias;
- É recomendado que a alta do paciente junto ao retorno das atividades seja após 10 dias de isolamento, sendo que o mesmo não apresente quadro febril nas últimas 24 horas (sem uso de antipirético);
- Não há necessidade de nova testagem para definir alta do paciente.

→ Isolamento

- Todos com suspeita clínica devem ser isolados por no mínimo 10 dias;
- No caso de paciente com histórico de internação anterior em UTI e/ou imunodeprimidos, o isolamento se estenderá por 20 dias.

→ Pontos de Referência

Unidades Básicas de Saúde - UBS:

- Acolhimento inicial aos pacientes com síndrome gripal leve;
- Orientação aos cuidados junto ao isolamento (Enfermeira / Médico);
- Preenchimento da ficha de monitoramento Municipal (unificada / ficha de notificação) de todos os pacientes.

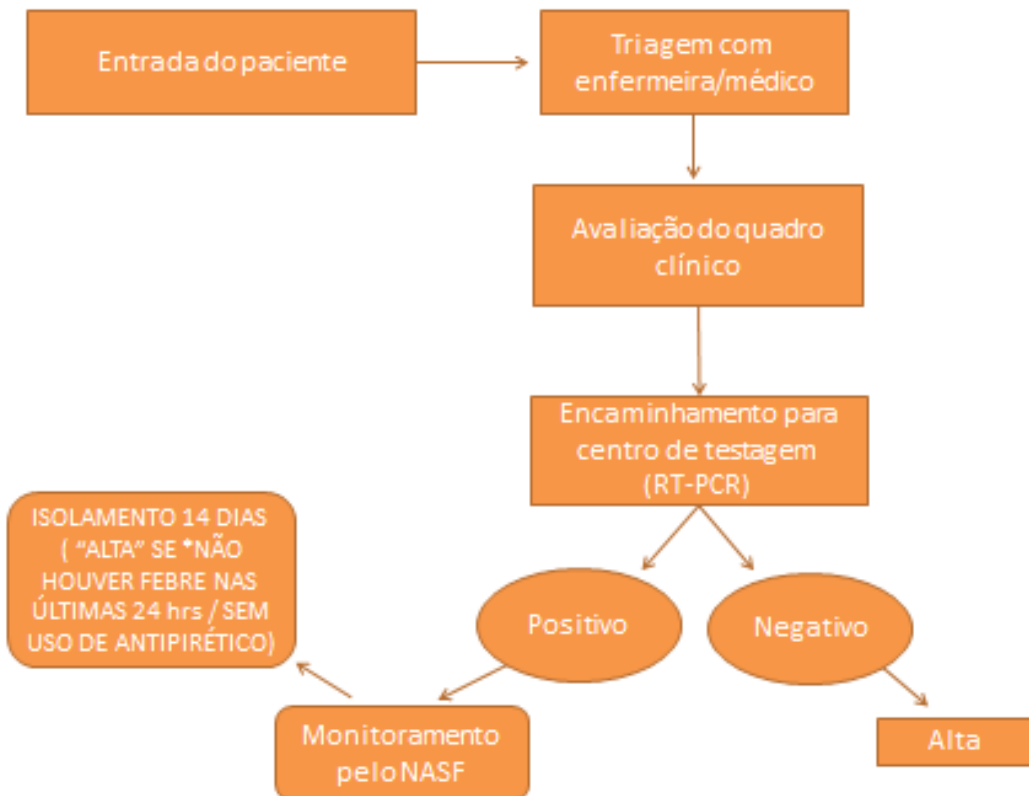
Hospital:

- Acolhimento ao paciente com síndrome gripal leve / grave;
- Preenchimento da ficha de monitoramento;
- Avaliação do quadro clínico e possível encaminhamento para testagem.



Anexo 1.

Fluxo de atendimento e testagem – Hospital/Referência

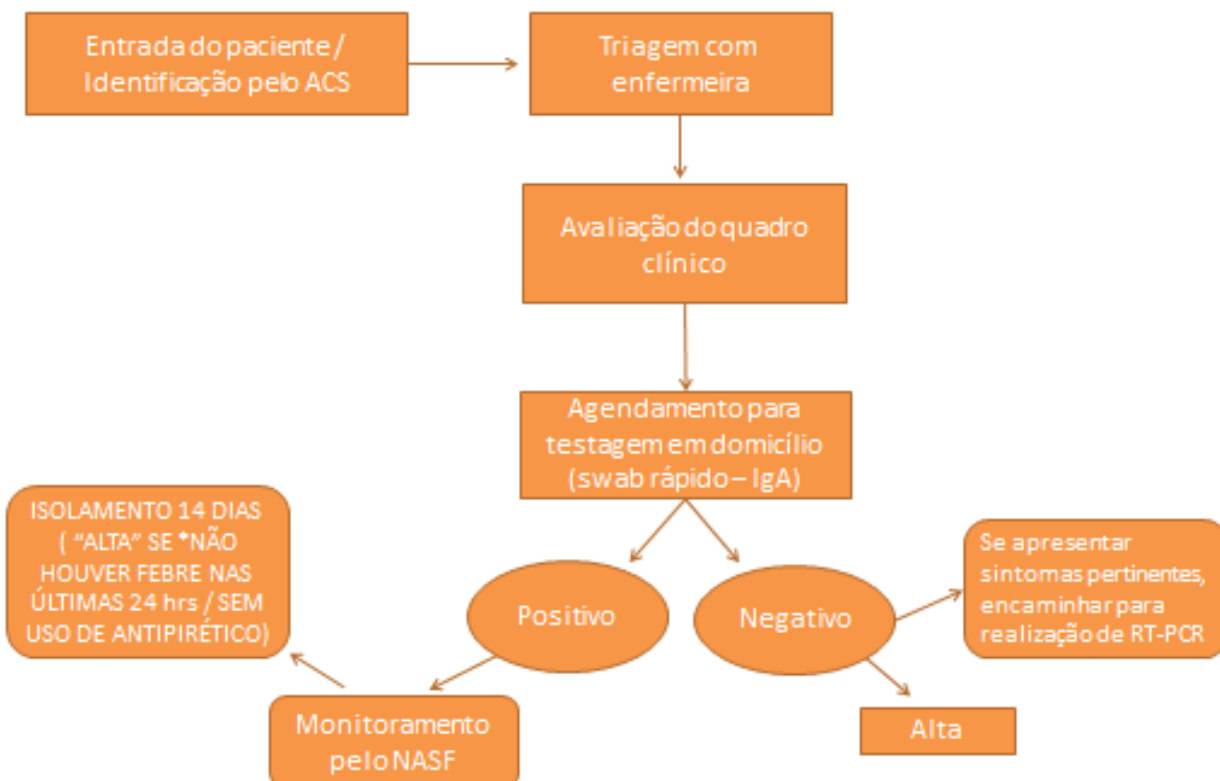


Autoria: Departamento de Vigilância em Saúde de Barra de Guabiraba - PE





Fluxo de atendimento e testagem – UBS



Autoria: Departamento de Vigilância em Saúde de Barra de Guabiraba - PE

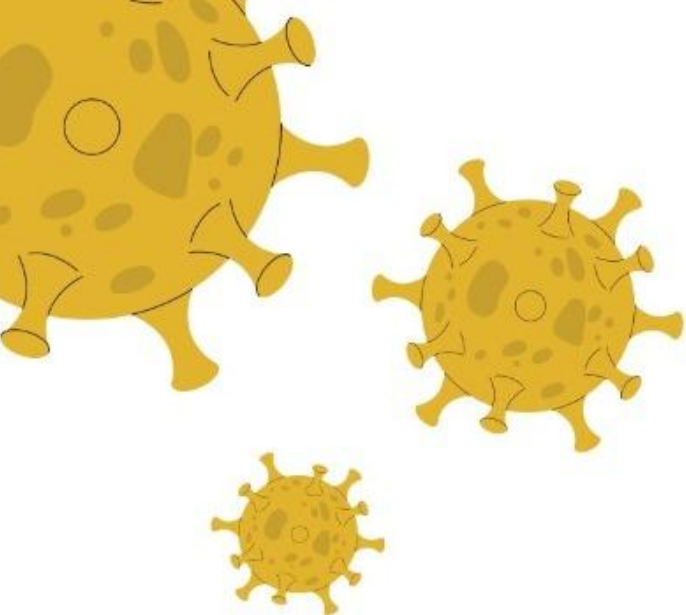
→ Observação: Os contactantes/familiares também realizam a testagem e é realizada a partir do 5º dia (com base nos 1º sintomas do sintomático).



7. Referências

1. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020.
2. FLUXO DE ATENDIMENTO NA APS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV). Ministério da Saúde 2020. Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf.
3. Boletins Epidemiológicos da COVID-19 Ministério da Saúde 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos/>.
4. Protocolos setoriais para evitar a transmissão da Covid-19. Governo do Estado de Pernambuco. 2021. Disponível em: <https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/protocolos-covid-19/>.
5. Nota Técnica - SES - Secretaria de Vigilância em Saúde - Nº 24/2020. Disponível em: <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov/>.
6. Dados para o Brasil da Covid-19. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>.
7. Governo do Estado de Pernambuco. Decreto no 51.460, de 27 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/plano-de-convivencia-a-partir-de-27-09-21.pdf>





PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA

2021

2ª Edição

CORONAVÍRUS

COVID-19



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA DE
SAÚDE